



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL E VALOR

CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo ao Contrato nº003/2019, assinado em 25 março de 2019, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua sócia-proprietária Sra. **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, (já qualificada nos autos), abaixo assinada, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade aditar 1.000 (mil) litros de gasolina comum, totalizando o valor do presente acréscimo é de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 003/2019 com posteriores termos aditivos que era de R\$ 20.335,36 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) passa a ser de R\$ 27.455,36 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, artigo 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 23 de dezembro de 2022.

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23 de março de 2022.



ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
CONTRATANTE



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. Nome: Fernando Carneiro
CPF: 016.451.659-06



2. Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06